



LEI 781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

ACRESCENTA O ITEM 9.23.2, AO ANEXO DE METAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA LEI 635/2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentado o item 9.23.2, ao Anexo de Metas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO I**

Nº	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	VALORES
9.23.2	Aquisição de Veículo.	Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para dar melhor continuidade aos serviços de vigilância sanitária.	Federal e Estadual.	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Novembro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.